



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

10050

LEI N.º 466/2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA À EMPRESA MIDWEST INDÚSTRIA DE RAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7200 m²

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa MIDWEST Indústria de Rações e Comércio Ltda., o imóvel de propriedade do Município, situado no Loteamento Setor Liberdade, designados pelos lotes n.ºs 01 a 20 da quadra 10, num total de 7.200,00 m², com as seguintes descrições:

LOTE 01:

20 terrenos

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com a Rua Sete..... 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 02 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 20 12,00 m
- Área do Lote 01 .. 360,00 m²

LOTE 02:

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 01 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 03 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 19 ... 12,00 m
- Área do Lote 02 360,00 m²

LOTE 03:

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 02 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 04 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 18 12,00 m
- Área do Lote 03 360,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0051

LOTE 04:

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 03 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 05 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 17 12,00 m
- Área do Lote 04 360,00 m²

LOTE 05:

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 04 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 06 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 16 12,00 m
- Área do Lote 05 360,00 m²

LOTE 06:

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 05 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 07 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 15 12,00 m
- Área do Lote 06 360,00 m²

LOTE 07:

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 06 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 08 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 14 12,00 m
- Área do Lote 07 360,00 m²

LOTE 08:

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 07 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 09 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 13 12,00 m
- Área do Lote 08 360,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0052
3

LOTE 09:

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 08 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 10 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 12 12,00 m
- Área do Lote 09 360,00 m²

LOTE 10:

- Pela frente com a Av. Doze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 09 30,00 m
- Pela esquerda com a Rua Nove 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 11 12,00 m
- Área do Lote 10 360,00 m²

LOTE 11:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com a Rua Nove 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 12 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 10 12,00 m
- Área do Lote 11 360,00 m²

LOTE 12:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 11 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 13 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 09 12,00 m
- Área do Lote 12 360,00 m²

LOTE 13:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 12 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 14 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 08 12,00 m
- Área do Lote 13 360,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

040533

LOTE 14:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 13 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 15 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 07 12,00 m
- Área do Lote 14 360,00 m²

LOTE 15:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 14 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 16 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 06 12,00 m
- Área do Lote 15 360,00 m²

LOTE 16:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 15 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 17 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 05 12,00 m
- Área do Lote 16 360,00 m²

LOTE 17:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 16 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 18 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 04 12,00 m
- Área do Lote 17 360,00 m²

LOTE 18:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 17 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 19 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 03 12,00 m
- Área do Lote 18 360,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0054

LOTE 19:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 18 30,00m
- Pela esquerda com o Lote 20 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 02 12,00 m
- Área do Lote 19 360,00 m²

LOTE 20:

- Pela frente com a Rua Quatorze 12,00 m
- Pela direita com o Lote 19 30,00 m
- Pela esquerda com a Rua Sete..... 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 01 12,00 m
- Área do Lote 20 360,00 m²

Art. 2º - A doação autorizada, na forma do artigo anterior destina-se a uma fábrica de ração para consumo animal e comercialização e armazenamento de cereais.

Parágrafo único – O desvio da finalidade do imóvel, na forma prevista por este artigo, resultará na sua imediata reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Deverá constar da escritura de doação as cláusulas de inalienabilidade e incomunicabilidade.

Art. 4º - A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início à obra e 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, conforme projeto previsto pelo artigo anterior, contado do início da vigência desta Lei.

Parágrafo único – No descumprimento, pelo donatário, do prazo estabelecido no artigo anterior, o imóvel reverterá automaticamente, ao patrimônio público municipal no primeiro dia após o respectivo vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0055
55

Art. 5º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Leis Municipais N.º 354, de 19 de outubro de 1999 e N.º 327, de 29 de abril de 1999.

Município de Araporã, 30 de julho de 2002.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Art. 7º - O Poder Executivo terá as seguintes atribuições:

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã, 01 de outubro de 2002.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Araporã